

## 7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O IFNMG, com dez anos de criação, vem se estruturando organizacionalmente, e o foco na expansão permitiu o aumento de cargos e funções. Inicialmente a instituição enquadrava-se no modelo de um a nove *campi* ou 1.200 alunos. Com o término do Programa de Expansão Fase III, o IFNMG passou a contar com mais quatro *campi*, o que alterou o quantitativo de cargos e funções e proporcionou uma reestruturação organizacional com base nas diretrizes e quantitativos da Portaria MEC nº 246/2016, de 15 de abril de 2016:

Tabela - Cargos de direção e função gratificada.

UNIDADE	Classificação Portaria nº 246/2016	CD1	CD2	CD3	CD4	FG1	FG2
REITORIA	Reitorias de 10 a 16 <i>campi</i>	1	5	11	10	18	2
ALMENARA	IF <i>Campus</i> - 70/60 Agrícola	0	1	0	2	4	8
ARAÇUAÍ	IF <i>Campus</i> - 70/45	0	1	0	2	4	8
ARINOS	IF <i>Campus</i> - 70/60 Agrícola	0	1	0	2	4	8
DIAMANTINA	IF <i>Campus</i> - 70/45	0	1	0	2	4	8
JANAÚBA	IF <i>Campus</i> Avançado 20/13	0	0	1	1	0	2
JANUÁRIA	IF <i>Campus</i> - 150 Agrícola	0	1	4	8	9	16
MONTES CLAROS	IF <i>Campus</i> - 70/45	0	1	0	2	4	8
PIRAPORA	IF <i>Campus</i> - 70/45	0	1	0	2	4	8
PORTEIRINHA	IF <i>Campus</i> Avançado 20/13	0	0	1	1	0	2
SALINAS	IF <i>Campus</i> - 90/70 Agrícola	0	1	2	4	4	8
TEÓFILO OTONI	IF <i>Campus</i> - 70/45	0	1	0	2	4	8
TOTAL		1	14	19	38	59	86

Fonte: Portaria Ministerial nº 246, de 15 de abril de 2016.

Além de indicar o quantitativo de cargos e funções, a Portaria nº 246/2016 também estabelece estimativa para o quadro de pessoal para cada unidade de acordo com parâmetros padronizados, e detalhando os níveis dos cargos TAE e PEBTT:

Tabela - Cargos de direção e função gratificada.

UNIDADE	Classificação Portaria nº 246/2016	TAE NÍVEL C	TAE NÍVEL D	TAE NÍVEL E	PEBTT
REITORIA	Reitorias de 10 a 16 <i>campi</i>	0	90	90	0
ALMENARA	IF <i>Campus</i> - 70/60 Agrícola	11	26	23	70
ARAÇUAÍ	IF <i>Campus</i> - 70/45	8	22	15	70
ARINOS	IF <i>Campus</i> - 70/60 Agrícola	11	26	23	70
DIAMANTINA	IF <i>Campus</i> - 70/45	8	22	15	70
JANAÚBA	IF <i>Campus</i> Avançado 20/13	3	5	5	20
JANUÁRIA	IF <i>Campus</i> - 150 Agrícola	14	51	35	150
MONTES CLAROS	IF <i>Campus</i> - 70/45	8	22	15	70
PIRAPORA	IF <i>Campus</i> - 70/45	8	22	15	70
PORTEIRINHA	IF <i>Campus</i> Avançado 20/13	3	5	5	20
SALINAS	IF <i>Campus</i> - 90/70 Agrícola	12	30	28	90
TEÓFILO OTONI	IF <i>Campus</i> - 70/45	8	22	15	70
TOTAL		94	343	284	770

Fonte: Portaria Ministerial nº 246, de 15 de abril de 2016.

Durante os dez anos do IFNMG destaca-se o desenvolvimento institucional:

Tabela - Desenvolvimento Institucional

<b>2008</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei nº 11.892, de 29 de dezembro: Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.</li> <li>A lei concede o prazo de 180 dias para elaboração do Estatuto e do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e credencia o IFNMG junto ao MEC.</li> </ul>
<b>2009</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implantação da reitoria no município de Montes Claros;</li> <li>Primeiro PDI 2009/2013 encaminhado ao MEC em junho de 2009;</li> <li>Diário Oficial em 21 de agosto: Estatuto do IFNMG.</li> </ul>
<b>2010</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primeiro Relatório de Gestão do IFNMG em março.</li> <li>Posse da primeira composição do Conselho Superior e primeira reunião, em 28 de maio.</li> <li>Expansão Fase II, autorização de funcionamento dos seguintes <i>campi</i>: <ul style="list-style-type: none"> <li>Diário Oficial em 01 de fevereiro: IFNMG <i>Campus</i> Arinos, IFNMG <i>Campus</i> Almenara e IFNMG <i>Campus</i> Araçuaí;</li> </ul> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diário Oficial em 08 de dezembro: IFNMG <i>Campus</i> Montes Claros e IFNMG <i>Campus</i> Pirapora.</li> </ul>
<b>2011</b>	Diário Oficial em 5 de janeiro: Aprovação do Regimento Geral do IFNMG.
<b>2012</b>	Aprovação <i>ad referendum</i> do Regimento Interno da Reitoria do IFNMG.
<b>2013</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Posse da segunda composição do Conselho Superior em 26 de abril.</li> <li>Resolução Conselho Superior nº 05 de 26 de abril: Aprovação do Regimento Interno da Reitoria;</li> <li>Resolução Conselho Superior nº 38 de 17 de dezembro e Diário Oficial da união em 23 de dezembro: Aprovação do PDI 2014/2018;</li> <li>Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro: estabelece diretrizes para organização dos Institutos Federais e define parâmetros e normas para sua expansão.</li> </ul>
<b>2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovação da criação dos Centros de Referência pelo Conselho Superior: <ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução Conselho Superior nº 36 de 30 de outubro: Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (Nomenclatura alterada em 2016);</li> <li>Resolução Consup nº 34 de 30 de outubro: Centro de Referência no município de Corinto e Porteirinha;</li> <li>Resolução Consup nº 45 de 16 de dezembro: Centro de Referência no município de Buritis.</li> </ul> </li> </ul>
<b>2015</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diário Oficial em 21 de janeiro: Expansão fase III, autorização de funcionamento do IFNMG <i>Campus</i> Avançado Janaúba.</li> <li>Posse da terceira composição do Conselho Superior em 26 de novembro.</li> </ul>
<b>2016</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diário Oficial da União em 09 de maio: Expansão fase III, autorização de funcionamento dos <i>campi</i>: <ul style="list-style-type: none"> <li>IFNMG <i>Campus</i> Diamantina;</li> <li>IFNMG <i>Campus</i> Teófilo Otoni; e</li> <li>IFNMG <i>Campus</i> Avançado Porteirinha.</li> </ul> </li> <li>Portaria nº 878, de 12 de outubro: Recredenciamento do IFNMG junto ao MEC;</li> <li>Atualização dos documentos institucionais (Estatuto, Regimento Geral, Regimento Interno da Reitoria e Regimento Interno dos <i>Campi</i>) e discussão acerca da criação de novos órgãos no âmbito da Reitoria.</li> <li>Resolução Consup nº 60, de 16 de dezembro: Criação de órgãos na reitoria pelo Conselho Superior, a saber: <ul style="list-style-type: none"> <li>Diretorias Sistêmicas: Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Daec, Diretoria Executiva - DEX.</li> <li>Diretorias e Departamentos vinculados à Proad: Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI, Diretoria de Planejamento Orçamentário - DPO e Departamento de Compras e Licitação - DCL.</li> </ul> </li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução Conselho Superior nº 073, de 14 de dezembro: Institucionalização do Cead como unidade de ensino;</li> <li>Resolução Consup nº 074, de 14 de dezembro: Criação da Coordenação de</li> </ul>

<b>2017</b>	Programas e Projetos de Ensino - CPPE vinculado à Proen.
<b>2018</b>	Resolução Conselho Superior nº 09, de 21 de março: Criação da Coordenação de Programas, Projetos e Protagonismo Estudantil vinculado à Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Fonte: Prodi, 2018.

## 7.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATUAL

### 7.1.1 ESTRUTURA GERAL DA REITORIA

O IFNMG atualmente possui a seguinte estrutura:

Tabela - Organização Geral do IFNMG

<b>IFNMG</b>		
Comissão de Ética - CET	Conselho Superior - Consup	Auditoria Interna - Audin (CD-4)
	Colégio de Dirigentes - Codir	
	Reitoria- REI	
Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe Comissão Própria de Avaliação - CPA Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Comissão Permanente de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnico-administrativos em Educação - CIS/PCCTAE	Reitor	Procuradoria Federal - PF-IFNMG (CD-4)
	Gabinete - GAB Chefia de Gabinete - CG (CD-4) Secretária do Gabinete - SG (FG-1) Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores - Socs (FG-1)	Ouidoria - OUV (FG-1)
<b>Pró-reitorias</b>	<b>Diretorias Sistêmicas</b>	<b>Unidades de Ensino</b>
Pró-reitoria de Administração - Proad (CD-2)	Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Daec (CD-3)	IFNMG <i>Campus</i> Almenara (CD-02)
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - Prodi (CD-02)	Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (CD-3)	IFNMG <i>Campus</i> Araçuaí (CD-02)
Pró-reitoria de Ensino - Proen (CD-2)	Diretoria Executiva - DEX (CD-3)	IFNMG <i>Campus</i> Arinos (CD-02)
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Proppi (CD-2)		IFNMG <i>Campus</i> Diamantina (CD-02)
Pró-reitoria de Extensão - Proex (CD-2)		IFNMG <i>Campus</i> Januária (CD-02)
		IFNMG <i>Campus</i> Montes Claros (CD-02)

<p>Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Daec (CD-3)</p> <p>Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (CD-3)</p> <p>Diretoria Executiva - DEX (CD-3)</p>		<p>IFNMG <i>Campus</i> Pirapora (CD-02)</p> <p>IFNMG <i>Campus</i> Salinas (CD-02)</p> <p>IFNMG <i>Campus</i> Teófilo Otoni (CD-02)</p> <p>IFNMG <i>Campus</i> Avançado Janaúba (CD-3)</p> <p>IFNMG <i>Campus</i> Avançado Porteirinha (CD-3)</p> <p>Centro de Referência em Formação e Educação a Distância - Cead (CD-3)</p>
<p><b>CD - Cargo de Direção</b> <b>FG - Função Gratificada</b></p>		

Fonte: Regimento Geral do IFNMG.

## 7.1.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES: COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

Os dois órgãos colegiados superiores do IFNMG são o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior, conforme estabelecido na lei de criação dos institutos federais.

Tabela - Órgãos Colegiados Superiores

<p><b>Órgãos colegiados superiores</b></p> <p><b>Conselho Superior - Consup</b></p> <p>Deliberativo e consultivo é o órgão máximo da instituição, tendo a seguinte <u>composição</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o reitor, como presidente;</li> <li>• representação de 1/3 (um terço) do número de <i>campi</i>, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;</li> <li>• representação de 1/3 (um terço) do número de <i>campi</i>, destinada ao corpo discente, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;</li> <li>• representação de 1/3 (um terço) do número de <i>campi</i>, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;</li> <li>• 02 (dois) representantes dos egressos, eleitos por seus pares e igual número de suplentes;</li> <li>• 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) indicados por entidades</li> </ul>
---

patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores e 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais;

- 01 (um) representante do Ministério da Educação, e igual número de suplente, 14 indicados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; e
- representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada ao Colégio de Dirigentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

Compete ao Conselho Superior:

- aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal e zelar pela execução de sua política educacional;
- deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do reitor do Instituto Federal, dos diretores-gerais e diretores dos *campi* avançados, em consonância com o estabelecido nos art. 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;
- aprovar a estrutura administrativa e o Regimento Geral do Instituto Federal, observados os parâmetros definidos pelo governo federal e legislação específica;
- aprovar projetos político-pedagógicos, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares dos *campi*;
- aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ações e apreciar proposta orçamentária anual;
- aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;
- autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal, bem como o registro de diplomas;
- autorizar o reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
- deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral, a serem cobrados pelo Instituto Federal; e
- deliberar e normatizar sobre questões submetidas à sua apreciação.

Composição: Portaria de nomeação - Portaria nº 1401 - REITOR/2017

Mandato: dois anos.

**Colégio de Dirigentes – Codir**

Consultivo, é órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria tendo a seguinte composição:

- reitor, como presidente;
- pró-reitores; e
- pelos diretores-gerais dos *campi* e diretores dos *campi* avançados.

Compete ao Colégio de Dirigentes:

- apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;
- apreciar as propostas de criação e de extinção de cursos;

- apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para a elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- apresentar, ao Conselho Superior, a criação e a alteração de funções e de órgãos administrativos da estrutura organizacional do Instituto Federal;
- apreciar e recomendar o calendário de referência anual;
- VI – apreciar e recomendar as normas de aperfeiçoamento da gestão; e
- VII – apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal a ele submetidos.

Composição/Mandato: enquanto estiverem nomeados no cargo de gestão.

Fonte: Regimento Geral do IFNMG, 2018.

### 7.1.3 ÓRGÃOS COLEGIADOS

Além dos órgãos colegiados superiores, o IFNMG conta ainda com órgãos colegiados:

Tabela - Órgãos Colegiados

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMPETÊNCIAS</b>
Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão	Cepe	A Cepe tem funções normativas, consultivas e deliberativas sobre matéria acadêmico-pedagógica, artístico-cultural e desportiva	Artigo 19-A do	Artigo 20 do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Administração	Coad	O Comitê de Administração – Coad é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações do IFNMG, no âmbito do planejamento e administração.	Artigo 23 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 25 do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Ensino	Coen	Coen é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações do IFNMG, no âmbito do ensino.	Artigo 23 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 28 do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Extensão	Coex	Coex é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações do IFNMG, no âmbito da extensão.	Artigo 23 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 30 do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de	Coppi	Coppi é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar nas políticas e ações do	Artigo 23 do	Artigo 32 do Regimento

Pesquisa, Pós-graduação e Inovação		IFNMG, no âmbito da pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica.	Regimento Geral do IFNMG	Geral do IFNMG
Comitê de Desenvolvimento Institucional	Codi	Codi é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar nas políticas e ações para o desenvolvimento do IFNMG.	Artigo 28 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 33 do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Governança Digital	CoGD	CoGD é o órgão colegiado instituído para atendimento ao disposto no Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016	Portaria nº 272 REITOR/2017	Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016
Comitê de Gestão de Pessoas	CoGP	CoGP é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é propor políticas e diretrizes de gestão de pessoas.	Artigo 28 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 37-F do Regimento Geral do IFNMG
Comitê de Assuntos Estudantis e Comunitários	Coaec	Coaec é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar nas políticas e ações dos assuntos estudantis e comunitários do IFNMG.	Artigo 28 do Regimento Geral do IFNMG	Artigo 37-J do Regimento Geral do IFNMG

Fonte: Regimento Geral do IFNMG

#### 7.1.4 ORGANOGRAMA DA REITORIA

A reitoria funciona com a seguinte estruturação: Cargo de Direção-CD, Função Gratificada-FG e núcleos que são órgãos que não possuem cargo de direção ou função gratificada, mas no documento já prevê a possibilidade alteração:

Tabela - Organograma Reitoria

<p><b>1 Conselho Superior</b></p> <p>1.1 Auditoria Interna do IFNMG (CD-4)</p> <p>1.2 Comissão de Ética</p>
<p><b>1 Gabinete do Reitor</b></p> <p>1.1 Chefia de Gabinete - CG (CD-4)</p> <p>1.1.1 Secretaria do Gabinete - SG (FG-1)</p> <p>1.1.2 Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores - Socs (FG-1)</p>



Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe

Comissão Própria de Avaliação - CPA

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

Comissão Permanente de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnico-administrativos em Educação - CIS/PCCTAE

## **1 Pró-reitoria de Administração - Proad (CD-2)**

### **1.1 Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI (CD-3)**

#### **1.1.1 Departamento de Compras e Licitação - DCL (CD-4)**

Coordenação de Compras contratos e Convênios - CCCC (FG-1)

Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios - NGCC

#### **1.1.2 Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - Calp (FG1)**

#### **1.1.3 Núcleo de Gestão de Serviços e Transportes - NGST**

#### **1.1.4 Coordenadoria de Infraestrutura - CIN (FG-2):**

1.1.4.1 Núcleo de Elaboração e Gerenciamento de Projetos Arquitetônicos e de Engenharia Civil - Npaec;

1.1.4.2 Núcleo de Elaboração e Gerenciamento de Projetos Elétricos - NPEE

### **1.2 Diretoria de Planejamento Orçamentário - DPO (CD-3)**

1.2.1 Departamento de Orçamento e Finança - DOF (CD-4):

1.2.1.1 Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - Ceof (FG-1)

1.2.1.2 Núcleo de Prestação de Contas (NPC)

1.2.1.3 Núcleo de Conformidade de Gestão - NCG

1.2.1.4 Coordenadoria de Contabilidade - CCont (FG-2)

1.2.1.5 Núcleo de Acompanhamento de Legislação - NAL

1.2.1.6 Núcleo de Controle Interno - NCI

### **1.3 Secretaria da Pró-reitoria de Administração - SPA**

## **1 Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - Prodi (CD-02)**

### **1.1 Diretoria de Tecnologia da Informação - DGTI (CD-3)**

1.1.1 Coordenação de Redes e Infraestrutura - CRI (FG-1)

1.1.2 Coordenação de Sistema da Informação (FG-1)

1.1.3 Núcleo de Suporte Técnico - NStec

### **1.2 Departamento de Planejamento Institucional - DPI (CD-4)**

1.2.1 Procuradoria Educacional Institucional - PI (FG-1)

1.2.2 Núcleo de Avaliação Institucional - Navi

1.2.3 Núcleo de Normas e Procedimentos Institucionais - NNPI

### **1.3 Secretaria da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - SPDI**

## **1 Pró-reitoria de Ensino - Proen (CD-02)**

### **1.1 Diretoria de Ensino – DE (CD-03)**

#### **1.1.1 Departamento de Ensino Superior – DES (CD-04)**

1. Núcleo dos Cursos de Bacharelado – NCB;
2. Núcleo dos Cursos de Licenciatura – NCL;
3. Núcleo dos Cursos de Tecnologia – NCT

#### **1.1.2 Departamento de Ensino Técnico – DET (CD-04)**

1. Núcleo dos Cursos Integrados – NCI
2. Núcleo dos Cursos Concomitantes/Subsequentes – NCCS
3. Núcleo dos cursos do Proeja – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na modalidade de educação de Jovens e Adultos – NCproeja.

#### **1.1.3 Coordenação de Programas e Projetos de Ensino – CPPE (FG-1)**

#### **1.1.4 Coordenação de Registro – CRE (FG-1)**

## **1 Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Proppi (CD-2)**

### **1.1 Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - DPPI (CD-3):**

- 1.1.1 Coordenação de Pesquisa - CPE (FG-1)
- 1.1.2 Núcleo de Pós-graduação - NPG
- 1.1.3 Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT
- 1.1.4 Núcleo de Iniciação Científica - NIC
- 1.1.5 Núcleo de Publicações - NP
- 1.1.6 Núcleo de Ética em Pesquisa - NEP

### **1.2 Secretaria da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - SPPI**

## **1 Pró-reitoria de Extensão - Proex (CD-2)**

### **1.1 Diretoria de Extensão tecnológica - Dext (CD-3)**

- 1.1.1 Coordenação de Programas, Projetos e Serviços - CPPR
- 1.1.2 Núcleo de Relações Interinstitucionais e Comunitárias - NRIC
- 1.1.3 Núcleo de Atividades Sociais, Artísticas, Desportivas e Projetos Especiais - NADPE
- 1.1.4 Núcleo de Relação com o mundo do trabalho e da Educação Profissional, Técnica e Tecnológica - NRE

### **1.2 Secretaria da Pró-reitoria de Extensão - Spex**

## **1 Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Daec (CD-3)**

- 1.1 Núcleo de Assuntos Estudantis e Comunitários - Naec
- 1.2 Núcleo de Ações Inclusivas - Naec
- 1.3 Coordenação de Programas, Projetos e Protagonismo Estudantil - CPPE
- 1.4 Secretaria da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Sdaec

## **1 Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (CD-3)**

### **1.1 Departamento de Administração de Pessoal - Deap (CD-3)**

1.1.1 Coordenação de assistência à Saúde e Qualidade de vida do Servidor - Casqv (FG-1)

1.1.2 Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP (FG-1)

1.1.3 Núcleo de Segurança do Trabalho - NST

### **1.2 Departamento de Concessões Cadastros e Pagamentos - DCCP (CD-3)**

1.2.1 Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões - CAP (FG-2)

1.2.2 Coordenadoria de Cadastro de Pessoal - CCP (FG-2)

1.2.3 Coordenadoria de Pagamento de Pessoal - CPP (FG-2)

### **1.3 Secretaria da Diretoria de Gestão de Pessoas - SDGP**

## **1 Diretoria Executiva - DEX (CD-3)**

### **1.1 Coordenação de Comunicação - CCom (FG-1)**

1.1.1 Núcleo de Jornalismo e Assessoria de Imprensa - NJI

1.1.2 Núcleo de Relações Públicas, Eventos e Publicidade - NREP

### **1.2 Coordenação de Relações Internacionais - Crinter (FG-1)**

### **1.3 Coordenadoria de Processos Seletivos e Concursos - Copec (FG-2)**

### **1.4 Secretaria da Diretoria Executiva - SDE**

Fonte: Regimento Interno da Reitoria

## **7.1.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS E SUBCOMISSÕES DOS *CAMPI***

Os *campi* do IFNMG podem contar com os seguintes órgãos colegiados:

### **Órgãos Colegiados**

#### **Conselho gestor - Congec**

Consultivo e deliberativo, colabora para o aperfeiçoamento dos processos educativos, administrativos e orçamentários-financeiros, tendo a seguinte composição:

- Diretor-Geral;
- Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento ou cargo equivalente;
- Diretor da Diretoria de Ensino ou cargo equivalente;
- Diretor da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou cargo equivalente;
- Diretor da Diretoria de Extensão ou cargo equivalente;

- 02 (dois) representantes dos docentes, eleitos por seus pares;
- 02 (dois) representantes dos técnico-administrativos em educação, eleitos por seus pares;
- 02 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares, sendo um representante dos cursos superiores e o outro dos cursos técnicos de nível médio, no caso dos *campi* que possuem essas modalidades de ensino;
- 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicados por órgãos do setor público e/ou empresas estatais;
- 02 (dois) representantes de pais dos discentes, eleitos em assembleia convocada pelo Diretor-Geral, especificamente para esse fim;

Compete ao Congec:

Além das competências gerais estabelecidas no Regimento Geral do IFNMG, também compete ao Conselho Gestor:

- definir as diretrizes para a atuação do campus de acordo com as políticas educacionais estabelecidas pelo Conselho Superior do IFNMG;
- aprovar projetos e planos de ação, específicos para o campus, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos documentos aprovados pelos órgãos colegiados superiores;
- apreciar a proposta orçamentária anual do *campus*;
- apreciar e emitir parecer a respeito dos projetos pedagógicos, a organização didática, os regulamentos internos e as normas disciplinares, encaminhando-os às instâncias superiores do IFNMG;
- emitir parecer à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Conselho Superior do IFNMG, se necessário, a respeito de propostas de criação, de extinção ou de desativação temporária de cursos, bem como de alteração curricular e de registro de diplomas, no âmbito do *campus*;
- propor e analisar propostas de alterações da estrutura administrativa do *campus*,

observados os parâmetros definidos pelo Estatuto e pelo Regimento Geral do IFNMG e pela legislação vigente; deliberar, no âmbito do *campus*, sobre questões submetidas à sua apreciação.

**Colegiados de Curso**

Consultivos e deliberativos, acompanham a implementação do projeto pedagógico, avaliam alterações dos currículos plenos, discutem temas ligados ao curso, analisam questões discentes, planejam e avaliam atividades acadêmicas do curso, observando as políticas e normas institucionais.

**Subcomissões Institucionais**

- 1 Subcomissão da Comissão Própria de Avaliação sCPA (nome do *campus*);
- 2 Subcomissão das Comissões Institucionais e Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (nome do *campus*);
- 3 Subcomissão da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD (nome do *campus*);
- 4 subcomissão da Comissão Interna de Saúde do Servidor - sCISSP (nome do *campus*)

**7.1.3 ORGANOGRAMA GERAL DOS CAMPI DO IFNMG**

Os *campi* funcionam com a seguinte estruturação: Cargos de Direção-CD, Função Gratificada-FG e núcleos que são órgãos que não possuem cargo de direção ou função gratificada, mas no documento já prevê a possibilidade alteração:

#### **1 Gabinete do Diretor**

- 1.1 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Comunicação
- 1.2 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Gestão de Pessoas - C/NGTI (nome do *campus*)
- 1.3 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Pesquisa Institucional - PI (nome do *campus*)
- 1.4 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação - C/NGTI (nome do *campus*)
- 1.5 Departamento/Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Assuntos Estudantis e Comunitários - D/C/Naec (nome do *campus*)

#### **1 Diretoria/Departamento de Administração e Planejamento - DAP (nome do *campus*):**

##### **1.1 Departamento/Coordenação de Administração e Infraestrutura - D/Cai (nome do *campus*):**

- 1.1.1 Departamento/Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (nome do *campus*);
- 1.1.2 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de compras, Contratos e Convênios (nome do *campus*);
- 1.1.3 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Gestão de Serviços e Transportes (nome do *campus*); e
- 1.1.4 Núcleo de Protocolo e Gestão de Arquivos (nome do *campus*).

##### **1.2 Departamento/Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças (nome do *campus*):**

- 1.2.1 Coordenação/Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (nome do *campus*)

#### **1 Diretoria/Departamento de Ensino - DEN (nome do *campus*):**

##### **1.1 Departamento/Coordenação de Ensino:**

- 1.1.1 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo Registro Acadêmico (nome do *campus*);
- 1.1.2 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo Registro Escolar (nome do *campus*);
- 1.1.3 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo Ensino Superior (nome do *campus*); e
- 1.1.4 Coordenação/Coordenadoria/Núcleo Ensino Técnico (nome do *campus*).

##### **1.2 Núcleo Pedagógico.**

##### **1.3 Núcleo de Biblioteca.**

#### **1 Diretoria/Departamento/Coordenação/Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (nome do *campus*):**

**1.1 Coordenadoria/Núcleo de Iniciação Científica e Inovação (nome do *campus*); e**

**1.2 Coordenadoria/Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação (nome do *campus*).**

**1 Diretoria/Departamento/Coordenação/Coordenadoria de Extensão (nome do *campus*):**

**1.1 Coordenadoria/Núcleo de Relações empresariais e Comunitárias (nome do *campus*).**